



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 6/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
6	Contratação de Serviço	16/01/2023	2
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS	10/2023	
Local			
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
ESCOLA MUNICIPAL GENERAL GOMES CARNEIRO		30 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Justificativa:

Os serviços supramencionados são justificados pela responsabilidade de preservação e manutenção do local público em bom estado de utilização, assim como, a obrigatoriedade desta Secretaria em realizar manutenção corretiva e preventiva desses locais. Propiciando assim, maior conforto e segurança aos seus usuários.

*Lote***001 Lote 001**

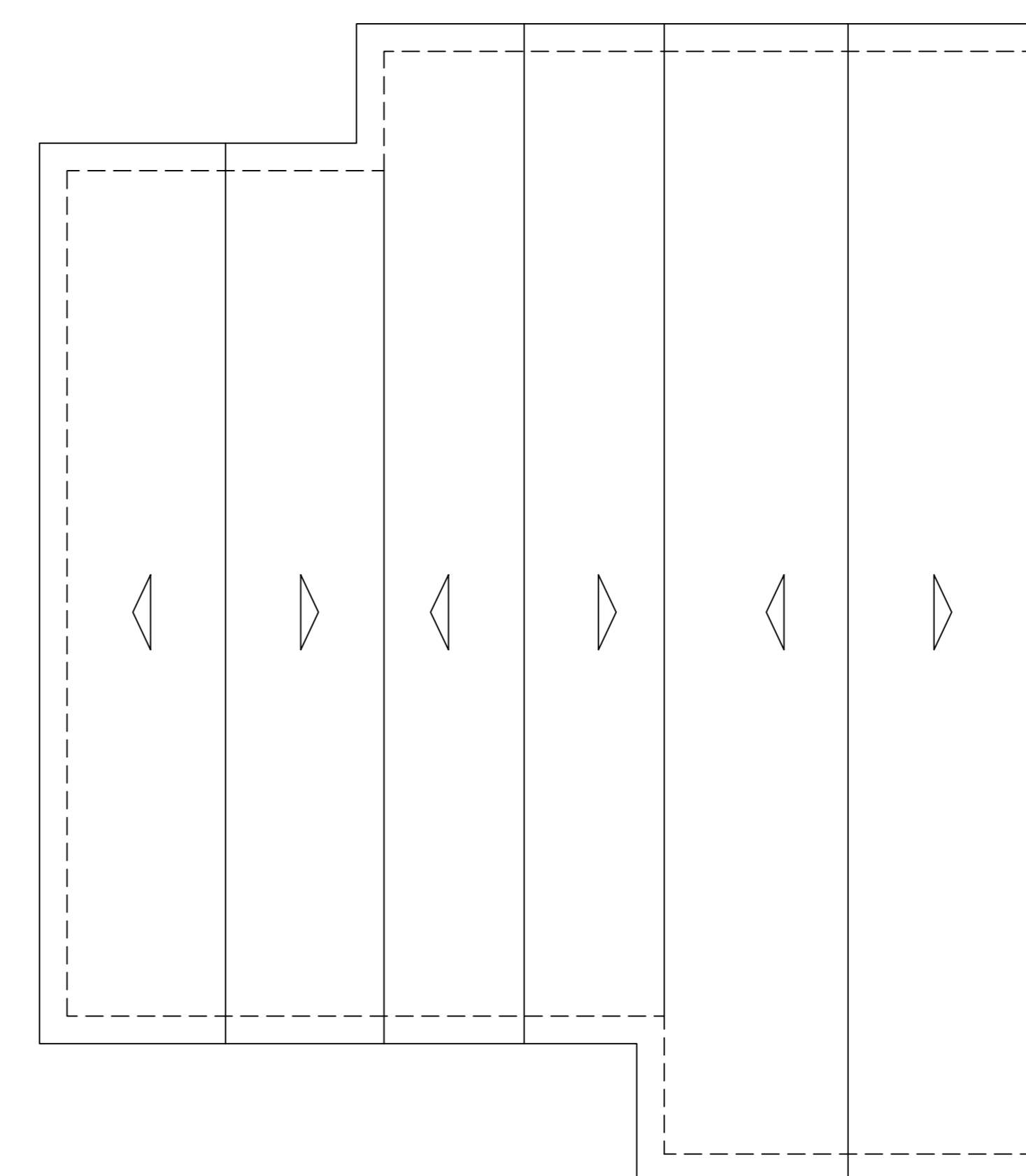
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021513	ALVENARIA	SERV	1,00	7.356,25	7.356,25
021512	SERVIÇOS PRELIMINARES	SERV	1,00	713,35	713,35
				TOTAL	8.069,60
				TOTAL GERAL	8.069,60



PLANTA BAIXA
AREA 447,00m²
ESCALA 1/50

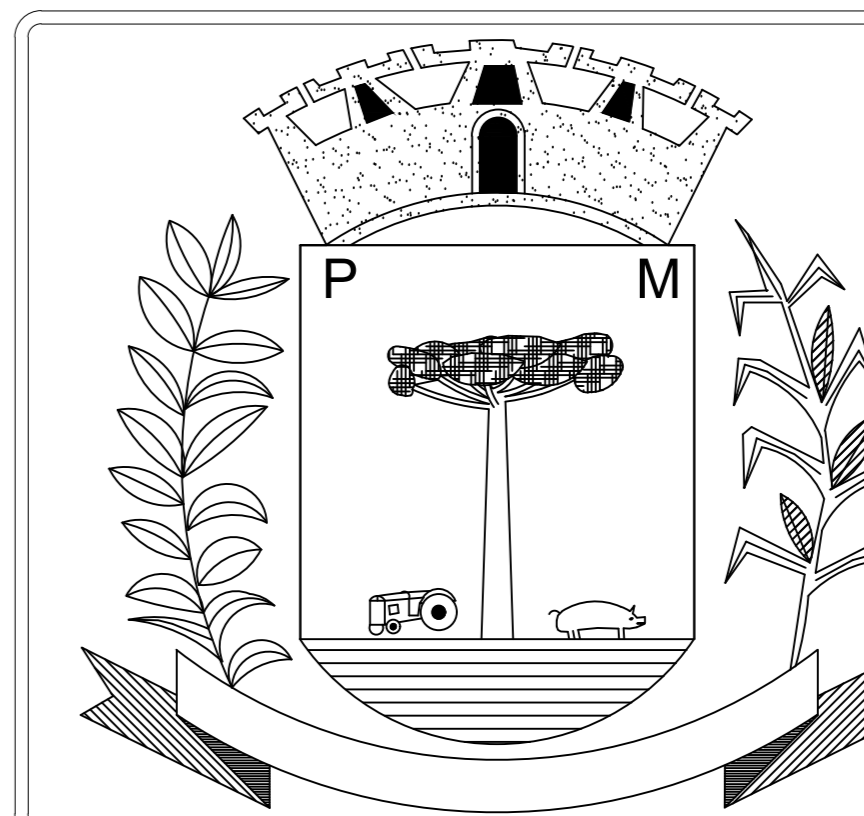


PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/250
BOA VISTA DO CAPANEMA



PLANTA COBERTURA
ESCALA 1/100

APROVAÇÃO	PROPRIETÁRIO
-----------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.**

ARQUITETONICO	Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: DEZEMBRO 2022
	Obra: REFORMA DA ESCOLA	Escala: INDICADA
	Endereço: COMUNIDADE BOA VISTA DO CAPANEMA	Desenho: VALDECIR
	Especificação: AMPLIAÇÃO DE COZINHA EM AREA EXISTENTE	Área: 6,10M2
	Responsável técnico:	Trecho: 01
		Prancha: 1/1

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Referente.: REPAROS ESCOLA DE CAMPO GENERAL GOMES CARNEIRO

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Endereço da obra: COMUNIDADE BOA VISTA DO CAPANEMA – ÁREA RURAL DO MUNICIPIO

01.0 CONVENÇÕES PRELIMINARES:

*O presente conjunto de especificações visa a determinação das características dos serviços a serem executados para reparos na Escola General Gomes Carneiro, na área rural do Município de Santo Antônio do Sudoeste, **localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.***

02.0 FUNDAÇÕES / VIGA BALDRAME (INFRA-ESTRUTURA):

Já executadas, não necessitam de reforma;

03.0 PISOS:

Na retirada da parede, o piso da cozinha deverá ser ampliado para ficar no mesmo nível do existente, o procedimento é recompôr o contra piso e posteriormente o revestimento cerâmico.

04.0 SUPER - ESTRUTURA:

Já executadas, não necessitam de reforma;

05.0 ALVENARIAS/DIVISÓRIAS:

Para a alvenaria de vedação serão utilizados tijolos cerâmicos (6 furos), de 1º qualidade, bem cozidos e de boa resistência, assentados sobre viga a ½ vez com argamassa de cimento e areia traço (1.4+130 Kg de cimento/m³), sendo devidamente aprumados e nivelados.

06.0 REVESTIMENTO DE PAREDES / FORRO / PISO CERÂMICO:

As paredes serão revestidas internamente e externamente, com chapisco traço (1:4) com espessura 5 mm, emboço com argamassa de cimento cal e areia traço (1:4 + 50 Kg cim./m³) espessura de 20 mm e rebocadas com argamassa de cal hidratado pré-fabricado com espessura de 5 mm. O piso cerâmico manchado/quebrado deverá ser substituído.

07.0 COBERTURA:

Já executadas, não necessitam de reforma;

08.0 ABERTURAS:

Retirar a porta atual com cuidado para posterior reaproveitamento no local indicado no projeto.

09.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

Já executadas, não necessitam de reforma;

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA/TELEFÔNICA:

Já executadas, não necessitam de reforma;

11.0 PINTURA:


O forro devera ser preparado com lixamento, tirando-se os excessos de mofo e poeira, para um perfeito nivelamento da superfície. E após limpas, serão pintadas com 2 demãos de tinta esmalte a base água, tipo Premium/superior.



12.0 ETAPA FINAL:

Limpeza geral e remoção de entulhos e outros (lixo).

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de Dezembro de 2022.

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Teg^o Civil Responsável
Crea PR – 27.448/D
Matricula Municipal nº 604

 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS											
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 20/12/2022											
ENDEREÇO: ESTRADA PRINCIPAL COMUNIDADE BOA VISTA DO CAPANEMA MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO:											
PROTOCOLO Nº: ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS ART Nº: REG. CREA:											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 313,18	R\$ 236,43		R\$ 549,61
1.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	7,62	36,74	21,82	58,56	279,96	166,27	446,23	
1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,00	16,61	35,08	51,69	33,22	70,16	103,38	
2		ALVENARIA						R\$ 3.447,30	R\$ 2.220,41		R\$ 5.667,71
2.1	103338	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	22,86	55,35	33,66	89,01	1.265,30	769,47	2.034,77	
2.2	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	1,00	0,00	50,00	50,00	0,00	50,00	50,00	
2.3	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	45,72	2,14	2,04	4,18	97,84	93,27	191,11	
2.4	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	45,72	16,90	13,67	30,57	772,67	624,99	1.397,66	
2.5	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	7,13	23,87	12,17	36,04	170,19	86,77	256,97	
2.6	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	7,13	35,35	8,36	43,71	252,05	59,61	311,65	
2.7	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	45,72	10,18	7,33	17,51	465,43	335,13	800,56	
2.8	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	45,72	9,27	4,40	13,67	423,82	201,17	624,99	

	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS	
---	---	---

FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO		DATA: 20/12/22
PRÓPRIO:	REPAROS ESCOLA DE CAMPO GENERAL	TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS
ENDEREÇO:	ESTRADA PRINCIPAL COMUNIDADE BOA VISTA DO CAPANEM	MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDO
ORGÃO:	PMSAS	PROTOCOLO:
Nº LEVANTº:	ORGANIZADO POR:	CREA / CAU:
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ART / RRT Nº:
	REGIONAL	
OBSERVAÇÃO:		

Custo total da obra:	R\$ 6.217,32
BDI (%)=	29,79% R\$ 1.852,28
Valor total da obra com BDI :	R\$ 8.069,60
Prazo de execução :	30 DIAS CORRIDOS
Relatório MAT+MO :	MATERIAL = 60,48%
	MÃO-DE-OBRA = 39,52%

Referencial utilizado:	SINAPI JANEIRO DE 2022 COM DESONERAÇÃO
Data-base:	Vigência: PRED - MARÇO DE 2022
	Portaria PRED Nº 022/2022

<hr/> Responsável Técnico Carimbo e Assinatura	<hr/> Resp. Aprovação Carimbo e Assinatura	<hr/> Gerente Carimbo e Assinatura
---	---	---------------------------------------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço
1720230825803

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

1. Responsável Técnico

CESAR AUGUSTO ORTEGA

Título profissional:

TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL

RNP: 1700901222

Carteira: PR-27448/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

AVENIDA BRASIL, 1431

PREDIO CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 13/02/2023

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA COMUNIDADE BOA VISTA DO CAPANEMA, S/N

LOTE RURAL 103 GLÉBA 211-SA COMUNIDADE BOA VISTA- SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Data de início: 20/02/2023

Previsão de término: 01/05/2023

Coordenadas Geográficas: -26,057097 x -53,55854

Finalidade: Escolar

Proprietário: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria

[Projeto] de estrutura de concreto armado

[Projeto] de prevenção e combate a incêndio e pânico

[Projeto] de sistema de água potável

[Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário

[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

[Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria

Fiscalização

[Fiscalização de obra] de edificação de alvenaria

Quantidade

Unidade

18,00 M2

18,00 M2

18,00 M2

18,00 M2

18,00 M2

18,00 M2

18,00 M2

Quantidade

Unidade

18,00 M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO AMPLIAÇÃO COZINHA ESCOLA GEN GOMES CARNEIRO

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CESAR AUGUSTO ORTEGA, registro Crea-PR PR-27448/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/02/2023 e hora 11h14.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ: 75.927.582/0001-55

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720230825803





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 72, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste., ao custo máximo de **R\$ 8.069,60 (Oito Mil e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2310	06.007.12.361.1201.2023	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 16/01/2023.

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
 Contadora
 CRC -069856/O-8/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, para Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste, ao custo máximo de **R\$ 8.069,60 (Oito Mil e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 72, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 75, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** *Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.800,00 (Cento e oito mil com oitocentos reais), no caso de outros serviços e compras;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexadas as planilhas de orçamento e orçamento, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços apresentado. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste, ao custo máximo de **R\$ 8.069,60 (Oito Mil e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 16/01/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 8.069,60 (Oito Mil e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 16/01/2023.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Sudoeste-PR, no percentual de cinco virgula setenta e nove por cento (5,79%), a serem aplicados sobre os respectivos subsídios, com base no IPCA acumulado dos últimos doze (12) meses, nos termos do disposto no artigo 202 da Lei Municipal nº 1.990/2009, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis de Santo Antônio do Sudoeste/PR, conforme Lei Municipal nº 2.894/2021.

Parágrafo Único: O percentual previsto no *caput* será aplicado igualmente aos subsídios dos servidores públicos de cargo efetivo e em comissão, conforme previstos na Lei Municipal nº 2.613/2017, que institui o Plano de Cargos Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Art. 2º. A presente Lei surtira efeitos financeiros a partir de primeiro (1º) de Janeiro do ano de 2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:261678A8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3106/2023**

LEI Nº 3.106/2023

**AUTORIA:
MESA DIRETORA
DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE/PR.**

SÚMULA- Concede recomposição inflacionária aos subsídios do Prefeito e da Vice-Prefeita do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e dá outras Providências.

Art. 1º. Fica concedida a recomposição inflacionária anual ao Prefeito e à Vice-Prefeita do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no percentual de cinco virgula setenta e nove por cento (5,79%) a serem aplicados sobre os respectivos subsídios, com base no IPCA acumulado dos últimos doze (12) meses, nos termos do disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.819/2020.

Art. 2º. A presente Lei surtira efeitos financeiros a partir de primeiro (1º) de Janeiro do ano de 2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5438D05A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3107/2023**

LEI Nº 3.107/2023

AUTORIA:

MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

SÚMULA- Concede recomposição inflacionária aos subsídios dos Secretários Municipais de Santo Antônio do Sudoeste-PR, conforme dispõe a legislação.

Art. 1º. Fica concedida a recomposição inflacionária anual aos Secretários Municipais de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no percentual de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento) a serem aplicados sobre os respectivos subsídios, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, nos termos do dispositivo no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.820/2020.

Art. 2º. A presente Lei surtira efeitos financeiros a partir de primeiro (1º) de Janeiro do ano de 2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:36CA638E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA Nº 001/2023
Processo Administrativo nº 011 /2023**

Torna-se público que o(a) O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso **I OU II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do município de Santo Antonio do Sudoeste.

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 20/01/2023, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 8.069,60 (oito mil, sessenta e nove reais com sessenta centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F224EFB8

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	11
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do município de Santo Antonio do Sudoeste.
Dotação Orçamentária*	0600712361120120230000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.069,60
Data Publicação Termo ratificação	16/01/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DISPENSA 001/2023, LEI 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do município de Santo Antonio do Sudoeste.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano 2023, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor (a) ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI e a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 30.572/2022 para recepcionar os Envelopes “A” e “B” da DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023, conforme Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do município de Santo Antonio do Sudoeste.

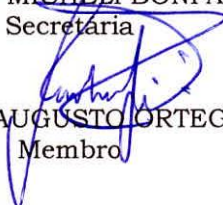
Até o horário estipulado no Edital, 01 (uma) empresa entregou o envelope de habilitação e proposta, sendo a DICO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. A presidente abriu a sessão, divulgando a seguir o nome das empresa participante:


Participante				
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
DICO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	22.212.144/0001-44	VALDIR ANTONIO CARVALHO	PROPRIETARIO	538.829.030-15

Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo a proposta de preços, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente DICO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com o valor de R\$ 7.827,50 (Sete mil, oitocentos e vinte e sete reais com cinquenta centavos). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, NAYARA MICHELI BONFATI secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações


NAYARA MICHELI BONFATI
Secretária


CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro


DICO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ: 22.212.144/0001-44

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
 CNPJ 22.212.144/0001-44
 Rua General Osório, 158 – Entre Rios
 Santo Antônio do Sudoeste – PR – CEP 85.710-000
 Fone 46 99112-1127 – e-mail: dicoocarvalho@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
PROCESSO DE DISPENSA 001/2023

Prezados Senhores, apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto / Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	1	SERV.	691,94	691,94
2		ALVENARIA	1	UN	7.135,56	7.135,56
TOTAL						R\$ 7.827,50

R\$ 7.827,50 (sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser executados no prazo de 30 (trinta) dias, conforme cronograma do Departamento de engenharia.

O contrato terá vigência de 12 meses, a partir de sua assinatura.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.


Atenciosamente.


 VALDIR ANTONIO CARVALHO

RG 4.905.942-6 SSP PR

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 18 de janeiro de 2023.



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS				ENDEREÇO: ESTRADA PRINCIPAL COMUNIDADE BOA VISTA DO CAPANEMA MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE				PROTOCOLO Nº: _____ ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREO (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 20/12/2022				LEVANTAMENTO Nº: _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____				ART Nº: _____ REG. CREA: _____			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 313,18	R\$ 236,43		R\$ 549,61
1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	7,62	36,74	21,82	58,56	279,96	166,27	446,23	
1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,00	16,61	35,08	51,69	33,22	70,16	103,38	
2		ALVENARIA						R\$ 3.447,30	R\$ 2.220,41		R\$ 5.667,71
2.1	103338	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	22,86	55,35	33,66	89,01	1.265,30	769,47	2.034,77	
2.2	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	1,00	0,00	50,00	50,00	0,00	50,00	50,00	
2.3	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	45,72	2,14	2,04	4,18	97,84	93,27	191,11	
2.4	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	45,72	16,90	13,67	30,57	772,67	624,99	1.397,66	
2.5	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	7,13	23,87	12,17	36,04	170,19	86,77	256,97	
2.6	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	7,13	35,35	8,36	43,71	252,05	59,61	311,65	
2.7	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	45,72	10,18	7,33	17,51	465,43	335,13	800,56	
2.8	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	45,72	9,27	4,40	13,67	423,82	201,17	624,99	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

VALDIR ANTONIO CARVALHO, brasileiro, natural de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, divorciado, nascido em 24 de março de 1970, empresário, portador do CPF nº 538.829.030-15 e da Cédula de Identidade Civil nº 4.905.942-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 07/05/2013, residente e domiciliado na Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, representado por seu procurador CASEMIRO PASA, brasileiro, casado, nascido em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, em 06/02/1952, técnico em contabilidade, inscrito no CRC PR sob registro 011016/O-4, portador do CPF 213.040.689-20 e da Cédula de Identidade Civil nº 828.270-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Republica Argentina, 1518, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, e;

GILSON CARVALHO, brasileiro, natural de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 28 de maio de 1975, empresário, portador do CPF nº 052.111.729-14 e da Cédula de Identidade Civil nº 9.746.900-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 27/12/2002, residente e domiciliado na Rua Marfin, centro, 164, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, representado por seu procurador CASEMIRO PASA, brasileiro, casado, nascido em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, em 06/02/1952, técnico em contabilidade, inscrito no CRC PR sob registro 011016/O-4, portador do CPF 213.040.689-20 e da Cédula de Identidade Civil nº 828.270-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Republica Argentina, 1518, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, com sede na Rua Afonso Arrechea, 44, Vila Nova, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208054433, em 08 de abril de 2015, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

22.212.144/0001-44, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª O capital social é de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

VALDIR ANTONIO CARVALHO	49.500 QUOTAS	R\$ 49.500,00	99,00%
GILSON CARVALHO	500 QUOTAS	R\$ 500,00	01,00%
TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00	100,00%

2ª O sócio VALDIR ANTONIO CARVALHO, que possui 49.500 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 99.500 quotas, no valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), sendo o aumento efetuado no presente ato no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente do país,

3ª O capital social passou a ser de R\$ 100.000,00, (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

VALDIR ANTONIO CARVALHO	99.500 QUOTAS	R\$ 99.500,00	99,50%
GILSON CARVALHO	500 QUOTAS	R\$ 500,00	00,50%
TOTAL	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00	100,00%

4ª O objeto social da sociedade que é, outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330499), preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311802), Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321500), Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322301), Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330402) e serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330404), passará a ser: construção de edifícios (CNAE 4120400), outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330499), instalação e

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

manutenção elétrica (CNAE 4321500), serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330404), instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330402), instalação hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322301) e tem como objeto social, construção de edifícios, outras obras de acabamento da construção, instalação e manutenção elétrica, serviços de pintura de edifícios em geral, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás.

5ª O endereço da sociedade que é na Rua Afonso Arrechea, 44, Vila Nova, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, passará a ser: Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

6ª Os sócios que esta subscreve declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da L.C. Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

7ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

8ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei n 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 22.212.144/0001-44 - NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

VALDIR ANTONIO CARVALHO, brasileiro, natural de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, divorciado, nascido em 24 de março de 1970, empresário, portador do CPF nº 538.829.030-15 e da Cédula de Identidade Civil nº 4.905.942-6, expedido em 07/05/2013, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, representado por seu procurador CASEMIRO PASA, brasileiro, casado, nascido em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, em 06/02/1952, técnico em contabilidade, inscrito no CRC PR sob registro 011016/O-4, portador do CPF 213.040.689-20 e da Cédula de Identidade Civil nº 828.270-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Republica Argentina, 1518, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, e;

GILSON CARVALHO, brasileiro, natural de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 28 de maio de 1975, empresário, portador do CPF nº 052.111.729-14 e da Cédula de Identidade Civil nº 9.746.900-8, expedido em 27/12/2002, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Marfin, centro, 164, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, representado por seu procurador CASEMIRO PASA, brasileiro, casado, nascido em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, em 06/02/1952, técnico em contabilidade, inscrito no CRC PR sob registro 011016/O-4, portador do CPF 213.040.689-20 e da Cédula de Identidade Civil nº 828.270-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Republica Argentina, 1518, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, com sede na Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

NIRE 41208054433, em 08 de abril de 2015, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 22.212.144/0001-44.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

2ª A sociedade tem sua sede na Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00, (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

VALDIR ANTONIO CARVALHO	99.500 QUOTAS	R\$ 99.500,00	99,50%
GILSON CARVALHO	500 QUOTAS	R\$ 500,00	00,50%
TOTAL	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00	100,00%

4ª O objeto social da sociedade é construção de edifícios (CNAE 4120400), outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330499), instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321500), serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330404), instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330402), instalação hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322301) e tem como objeto social, construção de edifícios, outras obras de acabamento da construção, instalação e manutenção elétrica, serviços de pintura de edifícios em geral, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás.

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 13 de abril de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a VALDIR ANTONIO CARVALHO, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticadas.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Os sócios que esta subscreve declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da L.C. Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

16ª Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 11 de maio de 2022.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
P/P CASEMIRO PASA

GILSON CARVALHO
P/P CASEMIRO PASA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21304068900	CASEMIRO PASA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2022 08:15 SOB N° 20222824824.
PROTOCOLO: 222824824 DE 18/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206394914. CNPJ DA SEDE: 22212144000144.
NIRE: 41208054433. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2022.
DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA		Protocolo: PRC2314377880			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208054433	CNPJ 22.212.144/0001-44	Data de Ato Constitutivo 08/04/2015	Início de Atividade 13/04/2015		
Endereço Completo Rua GENERAL OSORIO, Nº 158, ENTRE RIOS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome VALDIR ANTONIO CARVALHO	CPF/CNPJ 538.829.030-15	Participação no capital R\$ 99.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome GILSON CARVALHO	CPF/CNPJ 052.111.729-14	Participação no capital R\$ 500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome CASEMIRO PASA	CPF/CNPJ 213.040.689-00	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio PROCURADOR	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VALDIR ANTONIO CARVALHO	CPF 538.829.030-15	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação		
Data 19/05/2022	Número 20223010855	206 / 206 - PROCURACAO	ATIVA		
			Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2023, às 08:05:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSFYOAAF.



PRC2314377880

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	
RG: 4.905.942-6	
 POLEGAR DIREITO	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL: 4.905.942-6	DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/05/2013
NOME: VALDIR ANTONIO CARVALHO	
FILIAÇÃO: DOMINGOS CARVALHO IRACI FERREIRA CARVALHO	
NATURALIDADE: PINHALZINHO/SC	DATA DE NASCIMENTO: 24/03/1970
DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE C. CAS. AV. DIV=2906, LIVRO=13B, FOLHA=52	
CPF: 538.829.030-15	
CURITIBA/PR	ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
E PROIBIDO PLASTIFICAR	



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ n° 27593/2022

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, concede alvará de licença para:

Nome: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA CNPJ/CPF: 22.212.144/0001-44 Nome Fantasia: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL	Controle: 27633
Localização: RUA AFONSO ARACHEA, 44 - ***** - VILA NOVA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	
Atividades: 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção. }	Área Utilizada: 30,00
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

Emitido em 04/05/2022	Válido até 31/03/2023
---------------------------------	---------------------------------


Observações O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.
--

Responsavel

Emissor: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

17/01/2023 10:28

about:blank

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.212.144/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2015	
NOME EMPRESARIAL DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DICO CONSTRUCOES CIVIL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 158	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PASACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3563-3640	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 11:27:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA
CNPJ: 22.212.144/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:37 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **B0B7.EE7E.63B9.A188**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.212.144/0001-44
Razão Social: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA ME
Endereço: RUA AFONSO ARRECHEA 136 / VILA NOVA / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2023 a 30/01/2023

Certificação Número: 2023010101280468036305

Informação obtida em 17/01/2023 11:17:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.212.144/0001-44

Certidão n°: 2255204/2023

Expedição: 17/01/2023, às 11:17:55

Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.212.144/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029143381-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.212.144/0001-44**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.


Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

17/01/2023 10:18

Certidão

Município de Santo Antonio do Sudoeste			
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
NEGATIVA			
Nº 288 / 2023			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/02/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Santo Antônio do Sudoeste, 17 de Janeiro de 2023			
REQUERENTE: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QETM44XZXQA2	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27633	22.212.144/0001-44	ISENTO	27593
ENDEREÇO			
RUA GENERAL OSORIO, 158 - ***** - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Construção de edifícios, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA
CNPJ: 22.212.144/0001-44
Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 17 de Janeiro de 2023

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI
Dados: 2023.01.17 16:28:16 -03'00'



CARLOS EDUARDO SALVADORI
Empregado Juramentado

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQElbE>

Código Validador T.J.P.R.: CACD.0230.33DIAJEH.11



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.212.144/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 416.860,05	R\$ 482.281,56
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 416.860,05	R\$ 482.281,56
DISPONIVEL		R\$ 413.866,76	R\$ 482.271,53
BENS NUMERARIOS		R\$ 413.866,76	R\$ 482.271,53
CAIXA		R\$ 413.866,76	R\$ 482.271,53
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 2.993,29	R\$ 10,03
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 2.993,29	R\$ 10,03
APLIC.FINANC.RENDIMENTOS POS FIXAD		R\$ 2.993,29	R\$ 10,03
PASSIVO		R\$ 416.860,05	R\$ 482.281,56
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.522,19	R\$ 3.125,69
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 1.522,19	R\$ 3.125,69
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 991,50	R\$ (0,00)
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 991,50	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 380,69	R\$ 2.925,69
(-) INSS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 279,95
(-) PRO-LABORE A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 2.265,05
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA		R\$ 318,00	R\$ 318,00
CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL		R\$ 62,69	R\$ 62,69
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 150,00	R\$ 200,00
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 150,00	R\$ 200,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 415.337,86	R\$ 479.155,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 365.337,86	R\$ 429.155,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 365.337,86	R\$ 429.155,87
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 365.337,86	R\$ 429.155,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.FF.1B.3C.A1.D3.A9.8B.E6.0C.CB.EE.F5.0B.E0.12.9B.08.D2.9B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 22.212.144/0001-44

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	50.000,00	365.337,86	415.337,86
Lucro Líquido verificado final exercíci		63.818,01	63.818,01
Saldo Final em 31.12.2020	50.000,00	429.155,87	479.155,87
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.FF.1B.3C.A1.D3.A9.8B.E6.0C.CB.EE.F5.0B.E0.12.9B.08.D2.9B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 22.212.144/0001-44

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 112.866,80	R\$ 63.818,01
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 112.866,80	R\$ 63.818,01
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 146.116,31	R\$ 103.059,54
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 146.116,31	R\$ 103.059,54
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R\$ 146.116,31	R\$ 103.059,54
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.112,34)	R\$ (6.821,59)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (6.112,34)	R\$ (6.821,59)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (975,71)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (6.112,34)	R\$ (5.845,88)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (583,50)	R\$ (326,20)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (383,50)	R\$ (326,20)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (383,50)	R\$ (326,20)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (26.553,67)	R\$ (32.230,63)
(-) HONORARIOS		R\$ (25.752,00)	R\$ (30.210,00)
(-) DIRETORIA		R\$ (23.952,00)	R\$ (27.810,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (1.800,00)	R\$ (2.400,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (801,67)	R\$ (2.020,63)
(-) DESP.DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.200,00)
(-) DESP. BANCARIAS		R\$ (601,67)	R\$ (820,63)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 136,89
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 136,89
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 136,89
(-) VENDA DE SERVICIO MERCADO EXTERNO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (200,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (200,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (200,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.FF.1B.3C.A1.D3.A9.8B.E6.0C.CB.EE.F5.0B.E0.12.9B.08.D2.9B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208054433	CNPJ 22.212.144/0001-44
NOME EMPRESARIAL DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5E.FF.1B.3C.A1.D3.A9.8B.E6.0C.CB.EE.F5.0B.E0.12.9B.08.D2.9B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PROCURADOR	21304068900	CASEMIRO PASA:21304068900	600048592322981333 9	08/06/2020 a 08/06/2021	Sim
CONTADOR	21304068900	CASEMIRO PASA:21304068900	600048592322981333 9	08/06/2020 a 08/06/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5E.FF.1B.3C.A1.D3.A9.8B.E6.0C.CB.E
E.F5.0B.E0.12.9B.08.D2.9B-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/03/2021 às 09:44:27

AE.DA.80.2B.9E.69.58.5B
92.5F.53.B4.2C.86.BD.85

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.212.144/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
NIRE	41208054433
CNPJ	22.212.144/0001-44
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/04/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	08/04/2015
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1593

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1593
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.FF.1B.3C.A1.D3.A9.8B.E6.0C.CB.EE.F5.0B.E0.12.9B.08.D2.9B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 22.212.144/0001-44

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 482.281,56	R\$ 818.435,47
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 482.281,56	R\$ 818.435,47
DISPONIVEL		R\$ 482.271,53	R\$ 753.430,65
BENS NUMERARIOS		R\$ 482.271,53	R\$ 753.430,65
CAIXA		R\$ 482.271,53	R\$ 753.430,65
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 10,03	R\$ 65.004,82
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 10,03	R\$ 65.004,82
APLIC.FINANC.RENDIMENTOS POS FIXAD		R\$ 10,03	R\$ 65.004,82
PASSIVO		R\$ 482.281,56	R\$ 818.435,47
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.125,69	R\$ 9.486,56
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 3.125,69	R\$ 9.486,56
(-) OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ 6.255,87
(-) SIMPLES A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 6.255,87
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 2.925,69	R\$ 2.980,69
INSS A RECOLHER		R\$ 279,95	R\$ 286,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 2.265,05	R\$ 2.314,00
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA		R\$ 318,00	R\$ 318,00
CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL		R\$ 62,69	R\$ 62,69
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 200,00	R\$ 250,00
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 200,00	R\$ 250,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 479.155,87	R\$ 808.948,91
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 429.155,87	R\$ 758.948,91
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 429.155,87	R\$ 758.948,91
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 429.155,87	R\$ 758.948,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.13.9F.72.51.E6.A6.51.B2.86.76.FC.2B.B4.51.37.92.BA.E5.71-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 22.212.144/0001-44

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	50.000,00	429.155,87	479.155,87
Lucro Líquido verificado final exercíci		329.793,04	329.793,04
Saldo Final em 31.12.2021	50.000,00	758.948,91	808.948,91
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.13.9F.72.51.E6.A6.51.B2.86.76.FC.2B.B4.51.37.92.BA.E5.71-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 22.212.144/0001-44

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 63.818,01	R\$ 329.793,04
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 63.818,01	R\$ 329.793,04
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 103.059,54	R\$ 420.241,14
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 103.059,54	R\$ 420.241,14
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R\$ 103.059,54	R\$ 420.241,14
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.821,59)	R\$ (30.168,11)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (6.821,59)	R\$ (30.168,11)
(-) ISS		R\$ (975,71)	R\$ (7.272,96)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (5.845,88)	R\$ (22.895,15)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (326,20)	R\$ (24.031,56)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (23.835,80)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (22.755,80)
(-) COPA,COZINHA E REFEITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.080,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (326,20)	R\$ (195,76)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (326,20)	R\$ (195,76)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (32.230,63)	R\$ (36.442,68)
(-) HONORARIOS		R\$ (30.210,00)	R\$ (34.200,00)
(-) DIRETORIA		R\$ (27.810,00)	R\$ (31.200,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (2.400,00)	R\$ (3.000,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.020,63)	R\$ (2.242,68)
(-) DESP.DIVERSAS		R\$ (1.200,00)	R\$ (1.245,00)
(-) DESP. BANCARIAS		R\$ (820,63)	R\$ (997,68)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ 136,89	R\$ 194,25
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 136,89	R\$ 194,25
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS		R\$ 136,89	R\$ 194,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.13.9F.72.51.E6.A6.51.B2.86.76.FC.2B.B4.51.37.92.BA.E5.71-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208054433	CNPJ 22.212.144/0001-44	
NOME EMPRESARIAL DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C3.13.9F.72.51.E6.A6.51.B2.86.76.FC.2B.B4.51.37.92.BA.E5.71	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PROCURADOR	21304068900	CASEMIRO PASA:21304068900	512921416257559477 9	08/06/2021 a 08/06/2022	Sim
CONTADOR	21304068900	CASEMIRO PASA:21304068900	512921416257559477 9	08/06/2021 a 08/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C3.13.9F.72.51.E6.A6.51.B2.86.76.FC.
2B.B4.51.37.92.BA.E5.71-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/03/2022 às 15:22:19

16.1D.E3.F8.97.5A.86.6B
A7.40.F1.94.84.60.E4.7D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.212.144/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
NIRE	41208054433
CNPJ	22.212.144/0001-44
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/04/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	08/04/2015
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2674

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2674
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.13.9F.72.51.E6.A6.51.B2.86.76.FC.2B.B4.51.37.92.BA.E5.71-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa DICO CONTRUÇÕES CIVIL LTDA; inscrita no Cnpj 22.212.144/0001-44, estabelecida na rua Afonso Arachea, número 44, bairro Vila Nova, no município de Santo Antonio do Sudoeste, no estado do Paraná, prestou serviços a Seller s Clothes do Vestuário Eireli – ME , Cnpj 07.453.809/0001-18, estabelecida na rua D. Pedro I, numero 555, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, no estado do Paraná, em obra de 194 metros quadrados; e atestamos sua qualificação técnica para serviços tais como: construção cível em geral, hidráulica, elétrica, pintura, pavimentação em geral (calçadas, paver, calçamentos, colocação de meio fio e revestimentos cerâmicos.

Inoformamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 Maio de 2022.



Gunther Piccinini

Sócio Proprietário

CPF 955.217.989-00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Compare com o original
05 / 05 / 22
Comissão de Licitação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 22.212.144/0001-44, com sede à Rua Afonso Arrechea, 88 - Bairro Vila Nova, Santo Antonio do Sudoeste - Paraná - CEP 85710-000 efetuou os Serviços de fechamento de paredes laterais e banheiros, colocação de portas e janelas, contra pisos e assentamento de cerâmicas, instalações elétricas e hidráulicas, reboco e pintura de construção em pré-moldado. Atendendo as normas legais vigentes, sendo cumpridora dos prazos, termos e garantias firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que desabone sua conduta e responsabilidades assumidas.

Total Construído: **406,00** (quatrocentos e seis) metros quadrados

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CENTRO DE TOXICOLOGIA: 0800 6451148 CEATOX
LICENÇA SANITÁRIA 2056/2020 LICENCIAMENTO AMBIENTAL 004782
REGISTRO NO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA CRBio 31/07E

Cascavel Paraná 05 de maio de 2022

NELSON PAGNO
MOREIRA:00750
698900

Assinado de forma digital
 por NELSON PAGNO
 MOREIRA:00750698900
 Dados: 2022.05.05
 14:04:19 -03'00'

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ 10.636.457/0001-40

Nelson Pagno Moreira
 Sócio Administrador
 CPF 007.506.989-00
 RG 6.503.813-7

10 636 457 / 0001 - 40

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA-ME

Rua Jose Carlos Muffato, 179
 Universitário - CEP 85819-433

CASCAVEL - PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 22.212.144/0001-44, com sede à Rua Afonso Arrechea, 88 - Bairro Vila Nova, Santo Antonio do Sudoeste - Paraná - CEP 85710-000 efetuou os Serviços de fechamento de paredes laterais e banheiros, colocação de portas e janelas, contra pisos e assentamento de cerâmicas, instalações elétricas e hidráulicas, reboco e pintura de construção em pré-moldado. Atendendo as normas legais vigentes, sendo cumpridora dos prazos, termos e garantias firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que desabone sua conduta e responsabilidades assumidas.

Total Construído: **406,00** (quatrocentos e seis) metros quadrados

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CENTRO DE TOXICOLOGIA: 0800 6451148 CEATOX
LICENÇA SANITÁRIA 2056/2020 LICENCIAMENTO AMBIENTAL 004782
REGISTRO NO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA CRBio 31/07E

Cascavel Paraná 05 de maio de 2022

NELSON PAGNO Assinado de forma digital
 por NELSON PAGNO
MOREIRA:00750 MOREIRA:00750698900
698900 Dados: 2022.05.05
 14:04:19 -03'00'

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ 10.636.457/0001-40
 Nelson Pagno Moreira
 Sócio Administrador
 CPF 007.506.989-00
 RG 6.503.813-7

10 636 457 / 0001 - 40

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA-ME

Rua Jose Carlos Muffato, 179
 Universitário - CEP 85819-433
 L CASCAVEL - PARANÁ L

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ 22.212.144/0001-44
Rua General Osório, 158 – Entre Rios
Santo Antônio do Sudoeste – PR – CEP 85.710-000
Fone 46 99112-1127 – e-mail: dicoocarvalho@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
DISPENSA n.º 002/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU	Data do registro
ALAA J. MEZHER	ARQUITETO	A144773-4	08/01/2013


VALDIR ANTONIO CARVALHO
RG 4.905.942-6 SSP PR

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 18 de janeiro de 2023.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **DICO CARVALHO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** com sede à **RUA AFONSO ARACHEA, Nº 44**, Bairro **VILA NOVA** inscrita no C.N.P.J. n.º **22.212.144/0001-44** representada nesta ocasião por seu sócio: **VALDIR ANTONIO CARVALHO** R.G. n.º **4.905.942-6** C.P.F. n.º **538.829.030-15** doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr.(a) **ALAA JAMAL ATA MEZHER** R.G. n.º **8.284.631-0** C.P.F. n.º **010.219.529-31**, com título profissional **ARQUITETO E URBANISTA**, CAU n.º **A144773-4**, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

- Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como () **Responsável Técnico** () **Quadro Técnico** conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.
- Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por: **UM ANO**, a partir da sua assinatura;
- Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: **2 horas diárias**;
- Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;
- Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado será de **2 Salários Mínimos, ou seja 2.424,00 reais**.
- Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de **30 dias**.
- Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.
- Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**;
- Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR , 04 de janeiro de 2022.

VALDIR ANTONIO CARVALHO

ALAA JAMAL ATA MEZHER

Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Dienece Tavares - Tabelita
 Selo N.º 1192Xxk0t0zL07438234274
 Consulte o Selo em: <http://www.assiofinancas.com.br/consulta>

Reconheço as firmas por **Semelhança** de VALDIR ANTONIO CARVALHO e ALAA JAMAL ATA MEZHER Dou te Santo Antônio do Sudoeste-PR 17 de janeiro de 2022 Em Teste da Verdade

Dianiffer Moraes e Guardia Ferrari - Escrevente
 EMI R\$10,00 (R\$ 21,73) Funreus R\$2,89 Selo R\$2,04 FUNDEF R\$0,54 ISSQN R\$0,32 Total R\$16,29



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****Nº 000000783236**

2 0 2 2 0 0 0 0 7 8 3 2 3 6

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 23/11/2022 - 30/11/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional Alaa Jamal Ata Mezher encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome:Alaa Jamal Ata Mezher **CPF:** 010.219.529-31
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A144773-4
Data de obtenção de Títulos: 08/12/2010
Data de Registro nacional profissional: 08/01/2013
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 783236/2022

Expedida em 23/11/2022, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: W33C1Y



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000783239



2 0 2 2 0 0 0 0 7 8 3 2 3 9

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 23/11/2022 - 20/12/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 26/10/2017

Data de Registro: 31/07/2019

Registro CAU : PJ43200-1

CNPJ: 22.212.144/0001-44

Objeto Social: Construção de Edifícios, instalação e manutenção elétrica e hidráulica em geral, serviços de pintura em geral.

Atividades econômicas:

- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Capital social: R\$ 50.000,00

Última atualização do capital: 08/04/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: Alaa Jamal Ata Mezher

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 04/01/2022

Número do RRT: 11584200

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 783239/2022

Expedida em 23/11/2022, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: WZ7CD4

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ 22.212.144/0001-44
Rua General Osório, 158 – Entre Rios
Santo Antônio do Sudoeste – PR – CEP 85.710-000
Fone 46 99112-1127 – e-mail: dicoocarvalho@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR

PROCESSO DISPENSA 002/2023

Pelo presente instrumento, a empresa DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, com sede na Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208054433, em 08 de abril de 2015, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 22.212.144/0001-44, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) VALDIR ANTONIO CARVALHO, brasileiro, natural de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, divorciado, nascido em 24 de março de 1970, empresário, portador do CPF nº 538.829.030-15 e da Cédula de Identidade Civil nº 4.905.942-6, expedido em 07/05/2013, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ 22.212.144/0001-44
Rua General Osório, 158 – Entre Rios
Santo Antônio do Sudoeste – PR – CEP 85.710-000
Fone 46 99112-1127 – e-mail: dicoocarvalho@gmail.com

4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: dicoocarvalho@gmail.com

Telefone: 46 99112-1127

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor(a) VALDIR ANTONIO CARVALHO, brasileiro, natural de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, divorciado, nascido em 24 de março de 1970, empresário, portador do CPF nº 538.829.030-15 e da Cédula de Identidade Civil nº 4.905.942-6, expedido

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ 22.212.144/0001-44
Rua General Osório, 158 – Entre Rios
Santo Antônio do Sudoeste – PR – CEP 85.710-000
Fone 46 99112-1127 – e-mail: dicoocarvalho@gmail.com

em 07/05/2013, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**.



VALDIR ANTONIO CARVALHO

RG 4.905.942-6 SSP PR

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 18 de janeiro de 2023

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ 22.212.144/0001-44
Rua General Osório, 158 – Entre Rios
Santo Antônio do Sudoeste – PR – CEP 85.710-000
Fone 46 99112-1127 – e-mail: dicoocarvalho@gmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, com sede na Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208054433, em 08 de abril de 2015, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 22.212.144/0001-44, neste ato representado por seu sócio administrador VALDIR ANTONIO CARVALHO, brasileiro, natural de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, divorciado, nascido em 24 de março de 1970, empresário, portador do CPF nº 538.829.030-15 e da Cédula de Identidade Civil nº 4.905.942-6, expedido em 07/05/2013, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da PROCESSO DE DISPENSA 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2023 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o PROCESSO DE DISPENSA 001/2023.



VALDIR ANTONIO CARVALHO

RG 4.905.942-6 SSP PR

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 18 de janeiro de 2023.

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ 22.212.144/0001-44
Rua General Osório, 158 – Entre Rios
Santo Antônio do Sudoeste – PR – CEP 85.710-000
Fone 46 99112-1127 – e-mail: dicoocarvalho@gmail.com

ENVELOPE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023****DATA ABERTURA 20/01/2023**

NOME DO PROPONENTE: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

CNPJ: 22.212.144/0001-44

ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 158

BAIRRO: ENTRE RIOS

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85.710-000

FONE/FAX: 46 9 9112-1127

E-MAIL: dicoocarvalho@gmail.com

Município de Santo Ant. do Sudoeste
PR
RECEBIDO

EM 20 / 01 / 23
Horário: 08:52
Jaques
Comissão de Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 1/2023**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 1/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATADO: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALVENARIA			SERV	1,00	7.135,56	7.135,56
1	2	SERVIÇOS PRELIMINARES			SERV	1,00	691,94	691,94
TOTAL								7.827,50

VALOR TOTAL R\$ 7.827,50 (Sete mil, oitocentos e vinte e sete com cinquenta Centavos)

DATA: 23/01/2023

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALVENARIA			SERV	1,00	7.135,56	7.135,56
1	2	SERVIÇOS PRELIMINARES			SERV	1,00	691,94	691,94
TOTAL								7.827,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
1	CARTUCHO RECARREGADO 60XL PRETO 13 ML	Ideal	150,00	49,00	7.350,00
4	AGENDA ANUAL DIMENSÕES 145X210	São Domingos	400,00	19,00	7.600,00
33	BOBINA 30 PAPEL KRAFT MONOLUCIDO GR 80 LARGURA 60 CM X 150 METROS.	Papelmais	50,00	135,00	6.750,00
36	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL MATEMATICA	Foroni	800,00	1,25	1.000,00
37	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL LINGUAGEM	Foroni	1.200,00	0,95	1.140,00
38	CADERNO 1/4 BROCHURA DE CALIGRAFIA CAPA FLEXIVEL	Foroni	600,00	0,97	582,00
40	CADERNO BROCH CAPA DURA UNIVERSIT SOFLS	Panamericana	500,00	7,00	3.500,00
41	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1/4 C/ 96 FOLHAS	Panamericana	350,00	6,95	2.432,50
42	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS	BRW	30,00	16,10	483,00
43	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA NA COR PRETA CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIASTAXIANTE. TAMPAA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CX/ 50 UNIDADES	Compactor	30,00	22,35	670,50
45	CANETA CORRETIVA 8 ML PONTA METAL	Jocar	50,00	4,60	230,00
47	CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES	Leo leo	100,00	4,40	440,00
56	CARTOLINA 50X66 CM GRAMATURA MINIMA 145 GR CORES A DEFINIR	Jandaia	1.000,00	1,20	1.200,00
63	CLIPS 2/0 CX/500GRS	Clipsnew	60,00	8,49	509,40
64	CLIPS 3/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
65	CLIPS 4/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
66	CLIPS 6/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
68	COLA ARTESANATO ULTRA RÁPIDO 20 GRS	BRW	100,00	4,86	486,00
70	COLA BASTÃO 20 GRS	Leo leo	100,00	3,21	321,00
80	ENCADERNAÇÃO DE 201 A 300 FLS	Mares	300,00	6,99	2.097,00
85	ENVELOPE BRANCO 24X36 CX/100 UNID	Foroni	15,00	0,85	12,75
88	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO COLOR 12,5x22,5 90 G	Foroni	1.500,00	0,33	495,00
91	ENVELOPE PLASTICO MEDIO C/4 FURO	Foroni	4.000,00	0,24	960,00
92	ENVELOPE SACO 260X360 MM COLOR 150G	Delfix	800,00	0,70	560,00
107	FITA CREPE 18MM X 50MTS	Delfix	200,00	2,80	560,00
108	FITA DUPLA FACE 12 X 30	Delfix	60,00	7,50	450,00
109	FITA DUPLA FACE ESPUMA 19MM X 2 MTS	Masterprint	50,00	9,40	470,00
110	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 350 PRETA	Delta	100,00	11,60	1.160,00
116	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO C/50 PALITOS CX 1 UNIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RSISTENTE.	By Qualy	350,00	3,50	1.225,00
132	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1000	By Qualy	80,00	43,90	3.512,00
134	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1070	By Qualy	80,00	38,90	3.112,00
135	kit fotocondutor drum hp cf 219ª	São Domingos	80,00	29,85	2.388,00
144	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/100 FLS	Radex	40,00	8,75	350,00
151	PAPEL CARBONO AZUL (MANUSCRITO) A4 210X297MM CX/100 FOLHAS	Report	300,00	47,90	14.370,00
161	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO C/ 100 UNIDADES	Dac	50,00	8,90	445,00
164	PASTA AZ LOMBO LARGO	Dac	300,00	9,88	2.964,00
167	PASTA CATALAGO C/50 ENVELOPES C/ COLCHETES	Cacique	150,00	12,10	1.815,00
168	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL C/ GRAMPO PLASTICO	Dac	200,00	1,50	300,00
175	PASTA SANFONADA C/12 REPARTIÇÃO PLASTICA TAM A-4	Dac	80,00	24,90	1.992,00
176	PASTA SANFONADA C/31 REPARTIÇÕES PLASTICA TAM A-4	Jocar	30,00	34,99	1.049,70
179	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO COM TRAVA DE SEGURANÇA TRATAMENTO SURPERFICIAL PINTADO TIPO MESA COM 2 FURO	Leo Arte	30,00	54,50	1.635,00
199	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25 MTS	Cortiar	50,00	50,99	2.549,50
204	QUADRO BRANCO 90CM X 60 CM MOLDURA MADEIRA	Cortiar	20,00	49,80	996,00
205	QUADRO VERDE 1,20 CM X 90CM MOLDURA MADEIRA	Cortiar	10,00	89,99	899,90
206	QUADRO VERDE 90CM X 60CM MOLDURA MADEIRA	Leo leo	15,00	50,40	756,00
213	REGUA REFORÇADA PLASTICA 30CM	By Qualy	75,00	2,70	202,50
218	TINTA EPSON UNIVERSAL AMARELA ET365Y	By Qualy	100,00	23,90	2.390,00
226	TONER 219A	By Qualy	200,00	31,00	6.200,00
228	TONER 232 A	By Qualy	200,00	72,50	14.500,00
229	TONER 285A	By Qualy	200,00	17,30	3.460,00
231	TONER COMPATIVEL BROTHER TN 850/ 3442 8 K	Iplas	200,00	29,90	5.980,00
TOTAL					114.932,80

O total do item é de **R\$ 114.932,80 (Cento e catorze mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2023.

Vigência: 22/01/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:85EEDB31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
HOMOLOGAÇÃO DISP 01 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALVENARIA			SERV	1,00	7.135,56	7.135,56
1	2	SERVIÇOS PRELIMINARES			SERV	1,00	691,94	691,94
TOTAL								7.827,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:24DC6148

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
HOMOLOGAÇÃO DISP 02 2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto na Comunidade Nova Riqueza.			SERV	1,00	76.000,00	76.000,00
TOTAL								76.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FC21A94D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
HOMOLOGAÇÃO DISP 03 2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2023**

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Rede de água, Poço na linha São João, no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de obra de Rede de água com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.			SERV	1,00	58.000,00	58.000,00
TOTAL								58.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7413AC6A

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 03 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço - Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 25 de janeiro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 03 de fevereiro de 2023 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 03 de fevereiro de 2023. Abertura das disputas as 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2023. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2023 - REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguazu, 750, Centro, CEP 85.635-000, inscrito no CGC/MF nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIME DA SILVA STANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-000, e **CONTRATADA:** FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - CNPJ: 80.372.808/0001-39. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de recape de estrada vicinal em CBUQ, conforme convênio nº 716/2022 firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras - SEDU e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. **VALOR:** R\$ 1.095.051,50 (um milhão, noventa e cinco mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) **PRazo DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, findando-se em 18 de julho de 2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de janeiro de 2023. **FORO:** Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de janeiro de 2023

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação, o Parecer Jurídico Conclusivo favorável e a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 16 de janeiro de 2023, **RESOLVO:**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 110/2022
- b) Licitação nº Concorrência nº 05/2022
- c) Data Homologação 19 de janeiro de 2023.
- d) Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada na execução de recape de estrada vicinal em CBUQ, conforme convênio nº 716/2022 firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras - SEDU e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

LOTE	QT DE	UN	DESCRIÇÃO	EXECUTOR DA OBRA	VALOR HOMOLOGADO
1	1	M²	Recape de estrada vicinal do Município em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico, incluindo material e mão de obra, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo em anexo ao edital.	FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA 80.372.808/0001-39	1.095.051,50 (um milhão, noventa e cinco mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de janeiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2023

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Rede de água, Poço na linha São João, no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de obra de Rede de água com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.			SERV	1,00	58.000,00	58.000,00
TOTAL								58.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALVENARIA			SERV	1,00	7.135,56	7.135,56
1	2	SERVIÇOS PRELIMINARES			SERV	1,00	691,94	691,94
TOTAL								7.827,50

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto na Comunidade Nova Riqueza.			SERV	1,00	76.000,00	76.000,00
TOTAL								76.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE CREDENCIAMENTO - Edital de Chamamento Público n.º 01/2023
Processo de Inexigibilidade n.º 01/2023

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 78.113.834/0001-09, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO para a Contratação de Pessoas Jurídicas Clínicas ou Hospitais Veterinários para realização de procedimentos contraceptivos de ovariectomia e orquiectomia (castração) de cães, nos termos da Lei e condições estabelecidas no instrumento de Chamamento Público. Os interessados devem apresentar documentos de Habilitação a partir das 08:00h do dia 24/01/2023 até as 08:30h do dia 13/02/2023. O Edital e seus anexos está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo telefone 3540 1122. Pranchita, 23 de janeiro de 2023. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O Município de Pranchita/Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro do ano de 2023, na sala de licitações, na Av. Simão Faquinello, nº 364, em Pranchita, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (meses)
Sede do Município	Construção de Unidades Habitacionais	10 (dez) unid. de 35,09m²	12

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br ou baixado diretamente no site www.pranchita.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3540 1122.

Pranchita/Pr, 20 de janeiro de 2023. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA
EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA EXPOSIÇÕES.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	ALEXANDRE EMANUEL SCREINER EPP - CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
2	GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME - CNPJ Nº 27.330.832/0001-22
3	GABRIELLE C. DAMIANI VALDUGA ME - CNPJ Nº 10.369.520/0001-20
4	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA - CNPJ Nº 09.408.361/0001-46

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital de Habilitação, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso. Pranchita, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOEL PADILHA - Presidente (servidor em gozo de férias) **VILSON IACHINSKI** - Membro
NAYARA VICENTE DE CASTRO - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 - Processo dispensa nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - CNPJ Nº 22.212.144/0001-44

Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO - CPF nº 538.829.030-15

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais) - **VIGÊNCIA:** 22/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 - Processo dispensa nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP - CNPJ Nº 07.426.663/0001-11

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - CPF nº 007.245.049-58

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Rede de água, Poço na linha São João, no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) - **VIGÊNCIA:** 22/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 476/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS - CNPJ Nº 20.350.421/0001-50

Representante: JOÃO GABRIEL BANDEIRA - CPF nº 092.127.629-05

OBJETO: Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, conforme Ata de registro de Preço 033 PP 0126/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 615.374,06 (Seiscentos e Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Seis Centavos) - **VIGÊNCIA:** 18/12/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2022. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 73.334.476/0001-32

Representante: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN - CPF nº 156.316.309-82

OBJETO: Aquisição de Estruturação de Feiras Livres: 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox, 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida. **VALOR TOTAL:** R\$ 127.647,31 (Cento e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos) - **VIGÊNCIA:** 16/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/01/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL



COMBATA O MOSQUITO TODO DIA

a prevenção é a única arma contra a Dengue



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 036/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado **DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.212.144/0001-44, estabelecida na RUA GENERAL OSORIO, 158 ***** - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência 011/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	21513	ALVENARIA		SERV	1,00	7.135,56	7.135,56
LOTE: 001 - Lote 001	2	21512	SERVIÇOS PRELIMINARES		SERV	1,00	691,94	691,94
TOTAL								7.827,50

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.4.2 Os serviços deverão ser executados no prazo de 30 (trinta) dias, conforme cronograma do Departamento de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**1.6. PREÇO**

1.6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 7.827,50 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

1.6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

1.7. FORMA DE PAGAMENTO

1.7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.8. PRAZO DE PAGAMENTO

1.8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

1.8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

1.9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.9.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

1.9.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

1.9.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

1.9.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

1.9.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.9.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

1.9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.9.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.9.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.10. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

1.11. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.12. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.14. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1.15. São obrigações do Contratante:

1.15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.15.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.15.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.15.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.15.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

1.15.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

1.15.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

1.15.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.15.9. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

1.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1.17. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.17.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.17.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.17.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

1.17.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.17.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.17.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.17.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

1.17.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

1.17.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

1.17.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

1.17.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

1.17.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

1.17.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.17.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.17.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

1.17.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.17.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

1.18. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

1.19. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.20. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - (2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução toatal do contrato.
 - (a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.21. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

1.22. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

1.22.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

1.22.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

1.22.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

1.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.24. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

1.26. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

1.27. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

1.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1.29. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.30. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.30.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

1.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2310	06.007.12.361.1201. 2023	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.4. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.5. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

1.8. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

14-11-51

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO (art. 92, §1º)

1.9. É eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e três dias de Janeiro de 2023


RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal


DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

CNPJ Nº: 22.212.144/0001-44

VALDIR ANTONIO CARVALHO

CPF Nº: 538.829.030-15

Testemunhas:


FLÁVIA REGINA MAI

CPF Nº: 078.964.499-19


CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF Nº 661.608.719-00

EXTRATO DO CONTRATO - 11.1 - EXTRATO DO CONTRATO

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AE6AF4DD

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023
Processo dispensa nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ Nº 22.212.144/0001-44
Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO
CPF nº 538.829.030-15
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do município de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R\$ 7.827,50 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 22/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:935992F3

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.759/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, o servidor **PETERSON BENATTI**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Inspeção Municipal. A partir de 20 de janeiro de 2023, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2023.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:1AA41FBF

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.760/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – “Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: “Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença,

desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei”.

Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **ANA MARIA BANDEIRA** ocupante do cargo efetivo de Contadora, com carga horaria de 40hrs semanais lotada na Secretaria de Contabilidade e Finanças, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:4944CA95

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 088/2022**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS SEGUINTE EMPRESAS:****

01. BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 25.027.024/0001-65, COM SEDE NA RUA KAMP BORNHOFFEN, 98 – PASSO MANSO – BLUMENAU/SC. COM O VALOR DE **R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).**

02. CATIANO AZEREDO OTT INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 42.554.366/0001, SITUADA À R. MARIA D. KONRATH, 45 SÃO LUIZ SAPIRANGA – RS. COM O VALOR DE R\$ 4.646,67 (QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

03. CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 05.607.287/0001-36, SITUADA À R. RIBEIRÃO PRETO, 60B, CENTRO, IVAIPORÁ-PR. COM O VALOR DE R\$ 834,90 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

04. COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, COM SEDE NA RUA GOIÁS, 862– HIGIENÓPOLIS, NA CIDADE DE CATANDUVA – SP, CEP: 15804-010, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 30.870.178/0001-54. COM O VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

6A 24 de Janeiro de 2023

Atos Oficiais - Edição 2108


 Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: KCR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº 09.251.627/0001-90
 Representante: MARCOS RIBEIRO JUNIOR - CPF nº 226.722.708-80
 OBJETO: Aquisição de Estruturação de Feiras Livres: 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox, 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida. VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais) - VIGÊNCIA: 16/01/2024 Santo Antonio do Sudoeste, em 17/01/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 28.315.329/0001-60
 Representante: ROSELI KONOPKA GONÇALVES - CPF nº 926.269.719-87
 OBJETO: Aquisição de Estruturação de Feiras Livres: 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox, 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida. VALOR TOTAL: R\$ 22.415,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quinze Reais) VIGÊNCIA: 16/01/2024 Santo Antonio do Sudoeste, em 17/01/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 - Processo dispensa nº 01/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - CNPJ Nº 22.212.144/0001-44
 Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO - CPF nº 538.829.030-15
 OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do município de Santo Antonio do Sudoeste. VALOR TOTAL: R\$ 7.827,50 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Cinqüenta Centavos) VIGÊNCIA: 22/01/2024 Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através de seu Prefeito Municipal em Exercício Sr. Taisler Guimarães da Silva, vem através deste, bem como, através deste Órgão Oficial, COMUNICAR o Servidor Público Municipal Sr. ADEMIR BACCA, portador da Carteira Profissional sob nº 3345587, Série 00010/PR, em gozo de licença sem vencimentos desde 1º de fevereiro de 2021 conforme disposições da Portaria nº 3353/2021 de 1º de fevereiro de 2021, que deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR até o dia 31 de janeiro de 2023, para reassumir seu cargo de provimento efetivo de Mecânico, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 79, com suas alterações posteriores, sob pena de adoção de medidas legais pertinentes. Manfrinópolis, em 20 de janeiro de 2022. Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

DECRETO Nº 1575/2023 - 19.01.2023
 Nomeia Comissão de Avaliação de Bem Imóvel para Locação, e dá outras providências.
 Taisler Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA
 Art. 1º - Ficam nomeados os Senhores: MARIZA RECALCATTI, JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS e DANIEL LUZ DOS REIS, sob a presidência do primeiro a formarem a Comissão de Avaliação de Bem Imóvel para Locação, observados os critérios de valores imobiliários no âmbito do município, devendo emitir o laudo de avaliação correspondente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente Decreto.
 - Bem a ser avaliado: 01 (uma) sala comercial medindo 100 m², imóvel localizado no centro da cidade, ou seja, Rua Encantado nº 11, construída em alvenaria, sobre o lote urbano nº 11-A da Quadra 5, Imóvel este matriculado sob nº 32.341, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro Ofício da Comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis/Pr. Art. 2º - Os serviços prestados pela comissão são relevantes de interesse público, não cabendo ônus a nenhum dos integrantes da comissão.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 19 de janeiro de 2023. Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MANFRINÓPOLIS/PR.

Avenida Valter Francisco Manfrin, s/nº - Centro - Manfrinópolis/PR - CEP: 85.628-000
 EDITAL Nº 013/CMDCA/2023 DE HABILITAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA SUPRIR FÉRIAS DE CONSELHEIROS TITULARES
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012, Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificado dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Quadrênio 2020/2024, RESOLVE DECLARAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) não habilitado(a) conforme o Anexo I deste Edital. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 23 de janeiro de 2023. MARIZA RECALCATTI - Presidente do CMDCA
 ANEXO I - A candidata abaixo relacionada foi considerada não habilitada/apta e consequentemente perdeu o direito a vaga.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

NOME	MOTIVO
FRANCIELI CORRÊIA PIVA	DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA EM ANEXO A ESTE.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 1 de 2023.
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO, conforme processo de Pregão nº 85/2022. CONTRATADO: FANCAR DETROIT LTDA. CNPJ: 05.677.629/0003-56
 VALOR CONTRATADO: 287.500,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 23/01/2023. Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal Em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MANFRINÓPOLIS/PR.

Avenida Valter Francisco Manfrin, s/nº - Centro - Manfrinópolis/PR - CEP: 85.628-000
 EDITAL Nº 014/CMDCA/2023 DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA SUPRIR FÉRIAS DE CONSELHEIROS TITULARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012, Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificado dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Quadrênio 2020/2024, RESOLVE CONVOCAR o candidato a seguir relacionado, a comparecer: - No Posto de Saúde da Sede do Município, até o dia 02 de fevereiro de 2023, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com a legislação.

- No Setor Recursos Humanos, no dia 02 de fevereiro de 2023, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade - R.G.; Fotocópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militar(para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado, diploma ou declaração de conclusão do ensino fundamental; Fotocópia do Diploma de Membro Eleito do Conselheiro Tutelar, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão dos Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B"; Fotocópia do Comprovante de Residência no Município de Manfrinópolis; e número de conta bancária (Sicoob ou Cresol); ou - No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE - NOME: NILTON RODRIGUES

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 23 de janeiro de 2023. MARIZA RECALCATTI - Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: TRANSPORTES BARRA GRANDE LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 68.550,00(Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
 CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/02/2024, conforme Pregão nº 2/2022 e Contrato original nº 6/2022.
 CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 23/01/2023. TAISSLER GUIMARAES DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2021 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: MR INSTALAÇÕES E UTILIDADES - CLÁUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 10.701,00(Dez Mil, Setecentos e Um Reais).
 CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2023, conforme Pregão nº 77/2021 e Contrato original nº 155/2021.
 CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 02/01/2023. TAISSLER GUIMARAES DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 27.558,50(Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
 CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/05/2023, conforme Pregão nº 82/2021 e Contrato original nº 161/2021.
 CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 22/12/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 181.098,72(Cento e Oitenta e Um Mil e Noventa e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/01/2024, conforme Processo inexigibilidade nº 3/2019 e Contrato original nº 42/2019. CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 19/01/2023. TAISSLER GUIMARAES DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**PORTARIA Nº 3717/2023 - 17.01.2023**

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.
 Taisler Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 254/2022 - SRH de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. ROGÉRIO DA COSTA, cadastrado sob matrícula nº 1012086, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 02 de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 02.12.2021 até 01.12.2022.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2023. Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 16 de janeiro de 2023. Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício